

DECRETO Nº 18
de 19 de MAIO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 34.750,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FABIANO DA SILVA MORETI, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) IJACI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1292, de 13 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 34.750,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERV. MOV. PESSOAL E REC. HUMANOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

06.01.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS

04.123.0054 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.035 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA

123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Valor: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

15.122.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Ijaci - MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
19/05/2017	/ /
_____ Servidor	
_____ Cargo	
CPF ou RG 115.435.566	

Adiciona: 34.750,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.02.01 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0210 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.155 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE SAÚDE - TFD

123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Valor: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

11.01.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

15.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.124 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 18
de 19 de MAIO de 2017.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

Reduz: 34.750,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IJACI - MG, 19 DE MAIO DE 2017.



FABIANO DA SILVA MORETI
PREFEITO MUNICIPAL